



Altera Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela lei municipal 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica acrescentado ao Quadro de Pessoal Permanente, emprego público de provimento por concurso público, regido pela CLT Consolidação das Leis do Trabalho, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social, descrito no inciso I do artigo 1º da Lei nº 1.706, de 25/07/90, os empregos a seguir discriminados:

Quantidade	Denominação	Referência
02 (dois)	Monitor	08 (oito)
02 (dois)	Pavimentador	07 (sete)

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 26 de junho de 2013.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Ofício nº. 763/2013
Ibitinga, 26 de junho de 2013.

Senhor Presidente,

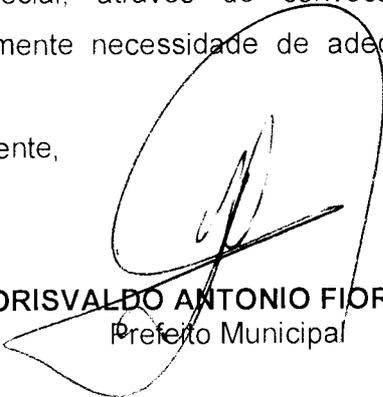
Segue para apreciação dos senhores vereadores o incluso Projeto de Lei complementar que dispõe sobre alteração do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal criado pela Lei 1706 de 25 de julho de 1990.

A alteração proposta corresponde a um aumento de vagas para o cargo de Monitor de transporte escolar, tendo em vista a grande demanda de alunos e a melhoria do atendimento de transporte, visando, especialmente, a segurança de nossas crianças.

Considerando, da mesma, a necessidade de manutenção de nossa malha viária, em constante processo de tapa-buracos e recapeamento, hoje se faz inconteste a necessidade de ampliação de nosso quadro de pavimentadores, para que se possa atender à demanda existente.

Pelos motivos expostos é que recorremos a esta Colenda Casa enfatizando a necessidade de que o anexo Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência especial, através de convocação de sessão extraordinária em face da premente necessidade de adequação de nosso quadro de pessoal.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MARCEL PINTO DA COSTA
DD Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga - SP

